

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR

RESOLUÇÃO Nº 034/2017 - Colegiado do Câmpus

Cacador, 01 de novembro de 2017.

O Presidente do COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regulamento do Colegiado e o Regimento Interno do IFSC;

Considerando a impossibilidade de apreciação pelo Colegiado do Câmpus e a obtenção de parecer favorável do Presidente do Colegiado Câmpus.

Resolve:

Art. 1º APROVAR, ad referendum, as propostas de alteração nos Projetos Pedagógicos de Cursos do Câmpus Caçador.

| Nível da Oferta | Nome do Curso | Carga Horária | Número de Vagas | Turno |
|--------------------|--|------------------|--------------------|---------------------|
| Graduação | Bacharelado em Engenharia de Produção | 3920 | 40 | Noturno |
| Graduação | Bacharelado em Sistemas de Informação | 3080 | 40 | Noturno |
| Técnico | Concomitante em Eletromecânica | 1200 | 40 | Noturno |
| Médio | Técnico Integrado em Plásticos | 3360 | 40 | Matutino/Vespertino |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

EDUARDO NASCIMENTO PIRES

Presidente do Colegiado do Câmpus

Câmpus Caçador - IFSC

